

EDITAL PROBIC/FAPERGS/SETREM 2024 – 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PROBIC/SETREM) APRESENTADAS POR PROFESSORES/ESTUDANTES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DA SOCIEDADE EDUCACIONAL TRÊS DE MAIO - SETREM

O Diretor Geral da SETREM faz saber aos interessados que se encontram abertas de **01 de agosto a 08 de agosto de 2024**, as submissões de projetos de pesquisa ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC/FAPERGS/SETREM.

1. Definição

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/FAPERGS/SETREM tem por objetivo o desenvolvimento de ciência, tecnologia e de inovação, bem como, a iniciação à pesquisa de estudantes de graduação. Visa promover e despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e crítico e facilitar a interação entre os professores pesquisadores com estudantes interessados em aperfeiçoar suas condições de produção intelectual.

2. Das condições de elegibilidade do orientador

2.1 Ser Professor do quadro de docentes da SETREM durante todo o período de vigência da bolsa, com título de doutor e produção científica e/ou tecnológica comprovada.

3. Do edital

As propostas submetidas a este Edital deverão conter o objetivo e escopo claramente alinhado com o presente Edital.

3.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PROBIC/FAPERGS/SETREM tem por objetivo geral desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e complementar sua formação acadêmica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho

3.2 Dos objetivos específicos

- a) Proporcionar aos estudantes de graduação da Faculdade Três de Maio, regularmente matriculados, condições de participarem em atividades de projetos de pesquisa.
- b) Desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pelas atividades de pesquisa científica e de complementação de sua formação acadêmica, através da participação em atividades de pesquisa, previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas, sob a orientação de pesquisador experiente.
- c) Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação em pesquisas científicas, de maneira a otimizar a capacidade da instituição, na formação de profissionais altamente qualificados.
- d) Estimular no candidato a capacidade criativa para desenvolvimento de técnicas e métodos científicos.
- e) Desenvolver o espírito crítico e cidadania aos participantes.

4. Cronograma

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição e entrega dos documentos conforme item 5.4	Até 08 de agosto de 2024 às 17h30min
Avaliação e seleção interna dos Projetos	09 de agosto até 13 de agosto de 2024
Divulgação dos resultados – Site da SETREM	14 de agosto de 2024
Recursos	Até 24 horas após a divulgação dos resultados
Avaliação das reconsiderações	16 de agosto de 2024
Divulgação dos resultados finais – Site da SETREM	19 de agosto de 2024
Entrega da documentação exigida conforme itens 8.3 e 8.4	Até 21 de agosto de 2024 às 11h59min
Início das Atividades da pesquisa	01 de outubro de 2024
Primeiro Relatório Parcial	01 de maio 2025
Segundo Relatório Parcial	01 de agosto de 2025
Relatório Final da Pesquisa	01 a 31 de outubro de 2025

5. Das inscrições, critérios e documentação

5.1 Cada proponente poderá submeter APENAS UMA PROPOSTA para o edital PROBIC/FAPERGS/SETREM. A solicitação será feita pelo pesquisador e a documentação exigida no item 5.4 do presente edital, deve ser encaminhada para o email: probic@setrem.com.br, no período de 19 de agosto a 21 de agosto de 2024, impreterivelmente.

5.2. Dos critérios para inscrição

5.2.1. Do Orientador

- a) Ser professor pesquisador da SETREM, com titulação de Doutor, com experiência na área de pesquisa.
- b) Ter vínculo formal com a SETREM durante o período de vigência do projeto.
- c) Atualizar o currículo na base Lattes até o início do período de avaliação previsto no cronograma deste edital.
- d) Atender aos compromissos do orientador, estabelecidos pelas Normas do PROBIC/FAPERGS, garantindo o cumprimento das obrigações dos estudantes bolsistas, nas normas do citado programa.
- e) É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador a orientação de seus bolsistas. Em casos de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à Comissão Interna de Seleção e Avaliação, que deliberará acerca da continuidade da execução do projeto de pesquisa e a orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista ou ao projeto de pesquisa, casos em que caberão os procedimentos de cancelamento da bolsa.
- f) Apresentar documentação exigida nos itens 5.4 e 8.3 deste Edital conforme cronograma.

5.2.2 Do Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da SETREM.
- b) Não ter reprovação em disciplinas fins com o projeto de pesquisa.
- c) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o trabalho de pesquisa durante os 12 meses de atividades.
- d) Não possuir vínculo empregatício.
- e) Possuir Currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- f) Possuir conta corrente pessoal no BANRISUL S.A. para o recebimento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- g) Estar registrado no SIG-FAPERGS como pesquisador e anexar no link Dados Pessoais/Envio de Documentos Pessoais/Tipo de Documento: cópia do CPF/RG, cópia do comprovante de matrícula e cópia do comprovante de conta corrente pessoal no BANRISUL até 21 de agosto de 2024 às 17:30 horas.
- h) Entregar três cópias do termo de outorga ao coordenador no PROBIC institucional, conforme data a ser definida pelo coordenador institucional do programa.
- i) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.
- j) O não cumprimento dos itens acima apresentados acarretará o cancelamento da bolsa.
- k) Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados totais alcançados através de relatório final e de apresentação de trabalho no Salão de Pesquisa da SETREM - SAPS.
- l) Apresentar documentação exigida do item 8.4 deste Edital conforme cronograma.

5.3 Data de inscrição

5.3.1 Período: 01 de agosto à 08 de agosto de 2024.

5.3.2 As inscrições dos projetos deverão ser realizadas através do e-mail: probic@setrem.com.br, até o dia 08 de agosto de 2024 às 17:30h.

5.3.3 Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese propostas submetidas depois do prazo.

5.4 Da documentação para a inscrição

- a) Plano de atividades do bolsista (Anexo VII).
- b) Projeto de pesquisa.
- c) Currículo Lattes do orientador (indicação do link de acesso).

6. Da análise, critérios e julgamento das propostas

6.1 No julgamento das propostas serão considerados os seguintes critérios explícitos nos anexos IV, V e VI deste edital:

6.1.1 Dos Projetos

- a) Estrutura e formatação: conforme as normas da ABNT.
- b) Introdução: revisão de literatura é pertinente e atualizada? É apresentada a relevância social, técnica e/ou científica da proposta da pesquisa?
- c) Objetivos: estão claramente definidos e delimitados dentro do prazo previsto?
- d) Fundamentação Teórica: está de acordo com o tema e objetivo do estudo? Justifica a relevância do estudo?
- e) Metodologia: explicita a metodologia utilizada? A metodologia está adequada? Indica a abordagem, os procedimentos e técnicas de coleta e análise dos dados? Explicita considerações éticas acerca das necessidades da pesquisa?
- f) Cronograma: as etapas definidas pelo cronograma estão coerentes com a proposta de execução do projeto?
- g) Formatação e referências: São adequadas, atualizadas e específicas ao tema? As citações e descrições das referências estão de acordo com as normas padrões da SETREM? A formatação está em acordo com as normativas SETREM?

6.1.2 Do Plano de Atividades do Bolsista:

- a) Adequação das atividades previstas à natureza da iniciação científica e viabilidade econômica temporal: As atividades são condizentes com as ações específicas para um bolsista de iniciação científica? Nível de dificuldade é adequado ao aluno de graduação? Haverá disponibilidade de infraestrutura para a realização das atividades? O acadêmico terá viabilidade de tempo para a execução das ações previstas?
- b) Relação do plano de trabalho do bolsista com o projeto de pesquisa: as atividades a serem realizadas são condizentes com o projeto de pesquisa? A execução das ações previstas no plano do aluno está adequada ao prazo proposto para realização do projeto?

6.1.3 Do Orientador/Pesquisador:

- a) Pesquisa e produção científica na área de conhecimento da pesquisa proposta, comprovada mediante apresentação do currículo lattes, onde será avaliada a produção científica dos últimos 3 anos.

6.2 Após o término do período de inscrições, o Comitê Institucional de Iniciação Científica realizará a conferência dos documentos exigidos, excluindo as solicitações que não atenderem as exigências deste edital.

6.3 As solicitações serão avaliadas seguindo os critérios apontados no item 6 deste edital.

6.4 A aprovação e classificação serão feitas com base na nota final (pontuação total) obtida por Requerente, considerando o currículo na plataforma Lattes, o projeto de pesquisa e o plano de atividades do bolsista, avaliados pelo Comitê Institucional FAPERGS/SETREM, conforme planilhas dos anexos IV, V e VI deste edital.

6.5 A nota final será composta por 60% (setenta por cento) referente à nota do projeto de pesquisa, 20% (vinte por cento) referente à nota do plano de atividades do bolsista e 20% (vinte por cento) para currículo lattes do pesquisador.

6.6 Após a divulgação do resultado inicial, poderão ser realizados os pedidos de recursos, pelo e-mail: probic@setrem.com.br em até 24 horas. A solicitação de recurso é prerrogativa do solicitante, mediante julgamento de inconsistências na avaliação do Comitê Interno.

6.7 O Comitê Institucional poderá solicitar documentação comprobatória, quando da avaliação dos projetos, se julgar necessário.

6.8 A não apresentação de qualquer documento, assim como informação de orientação em pós-graduação e participação em grupos de pesquisa que não constar dos registros institucionais, acarretará desclassificação do referido projeto.

6.9 Os resultados serão disponibilizados junto à Secretaria da SETREM, Coordenação dos cursos de graduação e publicados no site da SETREM, conforme cronograma apresentado neste edital.

6.10 Será motivo de desclassificação o descumprimento de qualquer item deste Edital.

7. Dos critérios de desempate

7.1 Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) maior nota no projeto de pesquisa;
- b) maior nota no currículo Lattes.

8. Documentos exigidos após aprovação

8.1 Os documentos deverão digitalizados e encaminhados, ao e-mail: probic@setrem.com.br, entre os dias 19 e 21 de agosto de 2024, até as 17:30h.

8.2 A não entrega dos documentos resultará na desclassificação do projeto.

8.3 Documentos exigidos do orientador:

- a) Documento de indicação de bolsista, conforme anexo III deste edital;
- b) Declaração assinada e carimbada, de que cumprirá o período total da orientação do bolsista conforme modelo do Anexo II;

8.4. Documentos exigidos do bolsista:

- a) Cópia dos documentos de CPF e RG, legíveis.
- b) Cópia do comprovante de matrícula.
- c) Declaração do bolsista de que não possui vínculo empregatício ou remuneração oficial (exceto estágio remunerado) e de que conhece e cumprirá o plano de trabalho apresentado, conforme modelo do Anexo I.
- d) Cópia do currículo lattes atualizado.
- e) Cópia do histórico escolar.
- f) Comprovante de inscrição no SigFapergs.
- g) Comprovante de conta no BANRISUL.

9. Duração da bolsa de iniciação científica

9.1 Serão concedidas bolsas de iniciação científica, vinculadas ao PROBIC – FAPERGS, compreendendo o período de 12 meses conforme calendário estabelecido pelo PROBIC – FAPERGS.

10. Do número de bolsas

10.1. O número de quotas de bolsas de pesquisa da SETREM está condicionado ao resultado do Edital FAPERGS 02/2024 (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica e Inovação –PROBIC/PROBITI) que foi divulgado dia 24/07/2024, no sítio: <<https://fapergs.rs.gov.br/upload/arquivos/202407/24115349-resultado-final-instituicoes-aprovadas-2024.pdf>>.

11. Da assinatura de termo de outorga

11.1. É de responsabilidade do orientador providenciar o preenchimento das qualificações dos orientadores e bolsistas solicitadas no termo de outorga (campos disponíveis para digitação), imprimir três vias, assinar e entregar às cópias físicas a coordenadora institucional do PROBIC para que seja providenciado o envio à FAPERGS.

11.2. Não serão aceitos termos de outorga encaminhados diretamente à FAPERGS por parte dos orientadores.

11.3 Os termos serão disponibilizados pela coordenadora institucional do PROBIC. A data de entrega será definida e informada após liberação dos mesmos pela FAPERGS.

12. Do pagamento da bolsa institucional de iniciação científica

12.1. A bolsa deverá ser paga mensalmente pela FAPERGS, mediante depósito em conta corrente de titularidade do bolsista.

12.2. É vedado o pagamento de bolsas em caráter retroativo.

12.3. É de inteira responsabilidade do bolsista a abertura de conta corrente em banco a ser indicado pela FAPERGS e a informação correta dos respectivos dados bancários, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais.

12.4. O crédito em conta corrente ocorrerá no mês subsequente ao de competência.

12.5. A mensalidade da bolsa será em conformidade com a tabela de valores de bolsas FAPERGS (<http://www.fapergs.rs.gov.br>).

13. Das substituições

13.1. O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto de pesquisa e observadas as disposições do Regulamento da FAPERGS.

13.2. O bolsista substituído exercerá as atividades previstas pelo período remanescente de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.

13.3. É vedada a substituição do bolsista fora dos prazos operacionais da FAPERGS.

13.4. É de responsabilidade do orientador o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto.

13.5. O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão.

13.6. O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá apresentar relatório das atividades realizadas e expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

Três de Maio, 01 de agosto de 2024.

Sandro Ergang
Diretor Geral da SETREM

Cléia dos Santos Moraes
Coordenadora institucional

ANEXO I – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo do estudante), RG: (número do RG), CPF: (número do CPF), declaro não possuir vínculo empregatício nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza (podendo-se abrir exceção para estágios remunerados), durante a vigência da bolsa de iniciação científica PROBIC/FAPERGS/SETREM, 2024-2025.

Assinatura do aluno

Três de Maio, ____ de _____ de 2024.

ANEXO II - TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO ORIENTADOR

Eu, (nome completo do professor), CPF: (número do CPF), professor(a) da Sociedade Educacional Três de Maio - SETREM, comprometo-me a orientar o(a) estudante (nome completo do aluno) na realização da pesquisa: "título da pesquisa", durante os 12(doze) meses de vigência da bolsa de Iniciação Científica PROBIC/FAPERGS/SETREM e quando da apresentação dos relatórios de pesquisa (parcial e artigo final).

Assinatura e carimbo

Três de Maio, ____ de _____ de 2024.

ANEXO III - INDICAÇÃO DE BOLSISTA

INDICAÇÃO DE BOLSISTA

Eu, (nome completo do professor), CPF: (número do CPF), professor(a) da Sociedade Educacional Três de Maio - SETREM, indico o estudante o(a) estudante (nome completo do estudante), nacionalidade (do estudante), estado civil (do estudante), residindo no endereço (endereço do estudante) para a execução da pesquisa: "título da pesquisa", no âmbito do PROBIC/FAPERGS/SETREM, 2024 - 2025.

Assinatura e carimbo

Três de Maio, ____ de _____ de 2024.

ANEXO IV - FICHA DE AVALIAÇÃO PROJETO

Projeto:			
INTRODUÇÃO Revisão de literatura é pertinente e atualizada? É apresentada a relevância social, técnica e/ou científica da proposta da pesquisa?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota:	Muito bom	8,1 – 10,0	
	Bom	6,1 – 8,0	
	Razoável	4,1 – 6,0	
	Fraco	2,1 – 4,0	
	Muito fraco	0,0 -2,0	
OBJETIVOS Os objetivos da pesquisa estão claramente definidos e delimitados dentro do prazo previsto?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota:	Muito bom	8,1 – 10,0	
	Bom	6,1 – 8,0	
	Razoável	4,1 – 6,0	
	Fraco	2,1 – 4,0	
	Muito fraco	0,0 -2,0	
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA Está de acordo com o tema e objetivo do estudo? justifica a relevância do estudo?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota:	Muito bom	8,1 – 10,0	
	Bom	6,1 – 8,0	
	Razoável	4,1 – 6,0	
	Fraco	2,1 – 4,0	
	Muito fraco	0,0 -2,0	
METODOLOGIA h) Explicita a metodologia utilizada? A metodologia está adequada? Indica a abordagem, os procedimentos e técnicas de coleta e análise dos dados? Explicita considerações éticas acerca das necessidades da pesquisa?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota:	Muito bom	8,1 – 10,0	
	Bom	6,1 – 8,0	
	Razoável	4,1 – 6,0	
	Fraco	2,1 – 4,0	
	Muito fraco	0,0 -2,0	
CRONOGRAMA As etapas definidas pelo cronograma estão coerentes com a proposta de execução do projeto?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota:	Muito bom	8,1 – 10,0	
	Bom	6,1 – 8,0	
	Razoável	4,1 – 6,0	
	Fraco	2,1 – 4,0	

	Muito fraco	0,0 -2,0	
FORMATAÇÃO E REFERENCIAS São adequadas, atualizadas e específicas ao tema? As citações e descrições das referências estão de acordo com as normas padrões da SETREM? A formatação está em acordo com as normativas SETREM?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota:	Muito bom	8,1 – 10,0	
	Bom	6,1 – 8,0	
	Razoável	4,1 – 6,0	
	Fraco	2,1 – 4,0	
	Muito fraco	0,0 -2,0	
Nota total			

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO PLANO DE ATIVIDADES

Projeto:			
ADEQUAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS À NATUREZA DA INICIAÇÃO E VIABILIDADE ECONÔMICA TEMPORAL As atividades são condizentes com as ações específicas para um bolsista de iniciação científica? Nível de dificuldade é adequado ao aluno de graduação? Haverá disponibilidade de infraestrutura para a realização das atividades? O acadêmico terá viabilidade de tempo para a execução das ações previstas?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota:	Muito bom	8,1 - 10	
	Bom	6,1 - 8,0	
	Razoável	4,1 - 6,0	
	Fraco	2,1 - 4,0	
	Muito fraco	0,0 - 2,0	
RELAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA COM O PROJETO DE PESQUISA As atividades a serem realizadas são condizentes o projeto de pesquisa? A execução das ações previstas no plano do aluno está adequada ao prazo proposto para realização do projeto?	Qualidade	Nota máxima	Nota atribuída
Comentários sobre a nota:	Muito bom	8,1 - 10	
	Bom	6,1 - 8,0	
	Razoável	4,1 - 6,0	
	Fraco	2,1 - 4,0	
	Muito fraco	0,0 - 2,0	
Nota total			0

ANEXO VI - FICHA DE AVALIAÇÃO CURRÍCULO LATTES

Resumos (simples ou expandidos) em eventos - Máximo de pontos		3
		Número de publicações
		Nota
Resumo simples (até duas páginas) - 1 ponto por resumo		0
Resumo expandido (acima de duas páginas) - 2 pontos por resumo		0
Nota para resumos (simples ou expandidos) em eventos		0
Item Produção científica e tecnológica - artigos publicados - Máximo de pontos		
		10
Artigo publicado em periódico científico listado no Qualis- CAPES (QUADRIÊNIO 2017-2020) (Será considerado o maior índice disponível, independente da área)	A1 - 8 pontos por artigo	0
	A2 - 7 pontos por artigo	0
	A3 - 6 pontos por artigo	0
	A4 - 5 pontos por artigo	0
	B1 - 4 pontos por artigo	0
	B2 - 3 pontos por artigo	0
	B3 - 2 pontos por artigo	0
	B4 - 1 pontos por artigo	0
	B5 - 0,5 pontos por artigo	0
C - 0,5 pontos por artigo	0	
Nota para produção científica e tecnológica - artigos publicados		0
Livros e capítulo de livros - Máximo de pontos		
		5
Capítulo em livro, com ISBN - 2 pontos cada		0
Livro científico com ISBN - 3 pontos cada		0
Nota para livros e capítulo de livros		0
Orientações concluídas - Máximo de pontos		
		2
Monografias de Especialização - 1 ponto cada		0
Trabalhos de conclusão de curso graduação - 1 ponto cada		0
Programas de Iniciação Científica - 0,5 ponto cada		0
Extensão, Monitoria, Estágio Extracurricular - 0,5 ponto cada		0
Nota para orientações concluídas		0
Pontuação do currículo		0

ANEXO VII - PLANO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA

ORIENTAÇÕES SOBRE A FORMATAÇÃO DO DOCUMENTO

Os espaçamentos entre linhas do texto deverão ser de 1,5 cm. A fonte padrão a ser empregada em todo o documento será a Arial, tamanho 12, na cor preta.

1. NOME DO PROJETO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Descrever detalhadamente as ações previstas para o bolsista considerando a carga horária semanal de 20 horas.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma expressa a compatibilização das atividades propostas com o tempo previsto para a realização da pesquisa como um todo. Se necessário, acrescente linhas ao quadro. Importante identificar as atividades e o período de realização no cronograma.

Atividades	Meses											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

O primeiro mês de atividades do projeto, conforme o edital FAPERGS é outubro de 2024.